



LEI Nº 11.816, DE 2 DE MARÇO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 49/2026 – PROJETO DE LEI Nº 443/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Maçônica de Araraquara e Região”, que ocorre anualmente na segunda quinzena de agosto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de fevereiro de 2026,

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Maçônica de Araraquara e Região”, que ocorre anualmente na segunda quinzena de agosto.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 11996/2026 (“CAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38F3-AB0D-38FC-230B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 06/03/2026 15:56:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 06/03/2026 17:31:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/38F3-AB0D-38FC-230B>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 07 de março de 2026 – Nº 350.